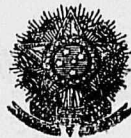


DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA



ANO XVI

Florianópolis, 4 de janeiro de 1950

NÚMERO 4.092

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 277

O Presidente da Assembléia Legislativa, no exercício do cargo de Governador do Estado de Santa Catarina, usando das atribuições conferidas pelo art. 52, item I, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º — As coletorias estaduais serão classificadas, de acordo com a sua arrecadação anual, da seguinte forma:

- a) Classe Especial, as que arrecadarem mais de dez milhões de cruzeiros;
- b) Primeira classe, as que arrecadarem mais de cinco milhões de cruzeiros;
- c) Segunda classe, as que arrecadarem mais de dois milhões de cruzeiros;
- d) Terceira classe, as que arrecadarem mais de seiscientos mil cruzeiros;
- e) Quarta classe, as que arrecadarem até seiscientos mil cruzeiros.

Art. 2º — O Tesouro do Estado classificará biennialmente, de acordo com o disposto no artigo primeiro, com base na arrecadação do exercício anterior, as Coletorias e organizará o quadro da divisão fiscal do Estado, efetuando a respectiva publicação dentro do primeiro quadrimestre, para vigorar a partir de janeiro.

§ 1º — No corrente ano, a classificação das Coletorias e a divisão fiscal do Estado será a constante do quadro anexo, para vigorar a partir de 1º agosto último a dezembro de 1950.

Art. 3º — A gratificação da função de Coletor será atribuída a funcionário do Quadro Único do Estado, lotado no Tesouro, para tal fim designado.

Art. 4º — As funções de escrivão de Coletorias da Classe Especial e de Primeira Classe, serão exercidas por Oficial Administrativo, lotado no Tesouro.

Art. 5º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 29 de dezembro de 1949.

JOSÉ BOABAI

Armando Simone Pereira

N. da R. — Os anexos a que se refere este decreto vão noutro local da presente edição.

DECRETO N. 279

O Presidente da Assembléia Legislativa, no exercício do cargo de Governador do Estado de Santa Catarina, usando das suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Fica criada na sede do distrito de Rio do Oeste, no município de Rio do Sul, uma Coletoria de 4ª classe.

Art. 2º — A nova Coletoria terá jurisdição no respectivo distrito e será instalada em abril de 1950.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 31 de dezembro de 1949.

JOSÉ BOABAI

Armando Simone Pereira

(12)

DECRETO N. 280

O Presidente da Assembléia Legislativa, no exercício do cargo de Governador do Estado de Santa Catarina, usando das suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Fica criada na sede do distrito de Erval Velho, no município de Campos Novos, uma Coletoria de 4ª classe.

Art. 2º — A nova Coletoria terá jurisdição no respectivo distrito e será instalada em abril de 1950.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 31 de dezembro de 1949.

JOSÉ BOABAI

Armando Simone Pereira

(13)

Decreto de 26 de dezembro de 1949

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, RESOLVE

Designar:

De acordo com o art. 88, parágrafo único, da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

Moacyr de Moraes Lima, ocupante do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único do Estado, para exercer a função gratificada de Secretário do Diretor do Tesouro do Estado, vago em virtude da dispensa de Osvaldo Henrique de Carvalho Ramos.

(14)

Decretos de 31 de dezembro de 1949

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, RESOLVE

Aposentar:

De acordo com o art. 198, da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

Ivo Ribas Reis, no cargo de Escrivão de Paz do distrito de Lontas, município e comarca de Rio do Sul, com o provento que por lei lhe competir.

(20)

Nomear:

De acordo com o art. 169, do decreto-lei n. 431, de 19 de março de 1940: Henrique Buhr para exercer, vitaliciamente, o cargo de Escrivão de Paz do

distrito de Lontas, município e comarca de Rio do Sul.

(19)

Decreto de 2 de janeiro de 1950

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, RESOLVE

Remover, a pedido:

De acordo com o art. 72, item II, da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949: Urbano Heil, ocupante do cargo da classe F da carreira de Auxiliar de Laboratório, do Quadro Único do Estado, do Laboratório Central do Departamento de Saúde Pública para o Centro de Saúde de Joaçaba.

(41)

Decretos de 3 de janeiro de 1950

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, RESOLVE

Nomear:

De acordo com o art. 169, do decreto-lei n. 431, de 19 de março de 1940: Acelon Pacheco da Costa para exercer, vitaliciamente, o cargo de Escrivão de Paz do 4º sub-distrito da sede, município e comarca de Florianópolis.

(43)

De acordo com o art. 15, item III, da lei n. 249, de 12-1-49:

João José da Costa para exercer o cargo de Contínuo, classe F, do Quadro Único do Estado, lotado na Secretaria da Segurança Pública, vago em virtude da exoneração de José Crisóstomo de Andrade.

(47)

Conceder exoneração:

A Rosa Pereira Clotil, do cargo de Escrivão de Paz, interino, do 4º sub-distrito da sede, município e comarca de Florianópolis.

(42)

Promover:

De acordo com o art. 10, da lei n. 373, de 15 de dezembro de 1949:

Narbal Barbosa de Sousa, Primeiro Tenente Contador Tesoureiro da Polícia Militar do Estado, ao posto de Capitão Contador-Tesoureiro da mesma Corporação.

(36)

Portarias de 31 de dezembro de 1949

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, RESOLVE

Designar:

De acordo com a lei n. 252, de 15 de janeiro de 1949:

Jaime Mendes, ocupante do cargo de Fiscal de Fazenda, padrão M, do Quadro Único do Estado, servindo na 14ª Zona Fiscal, com sede em Rio do Sul, Nelson Neves de Oliveira, Oficial Administrativo, exercendo o cargo de Coletor Estadual do município de Rio do Sul e Vitor Buhr, Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Rio do Sul, para arbitrarem o provento de aposentadoria que caberá ao serventário vitalício Ivo Ribas Reis.

(21)

Conceder licença:

De acordo com o art. 162, alínea a, combinado com o art. 164, da lei n. 249, de 12-1-1949:

A Maria Cordélia Gomes de Albuquerque, ocupante do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único do Estado, de sessenta (60) dias, com vencimento integral.

(15)

INTERIOR E JUSTIÇA, EDUCAÇÃO E SAÚDE

Portarias de 11 de outubro de 1949

O SECRETARIO RESOLVE

Designar:

O diretor Antônio Epifânio dos Santos para exercer a função de Auxiliar de Inspeção do distrito de Bom Retiro, município do mesmo nome, com a gratificação anual de Cr\$ 600,00, correndo a despesa por conta da dotação 25-1-22 do orçamento vigente, a contar de 26 de setembro de 1949.

Com a gratificação mensal de Cr\$ 420,00, correndo a despesa por conta da dotação 25-1-28 do orçamento vigente:

A professora Gicelza Vargas para reger mais uma classe, a título precário, no Grupo Escolar "Herfílio Luz", de Tubarão, no período de 1º de setembro a 15 de outubro de 1949.

O diretor Hélio Alves para reger mais uma classe, a título precário, no período de 1º a 19 de setembro de 1949, no Grupo Escolar "Carlos Chagas", de Piratuba.

Com a gratificação mensal de trezentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 350,00), correndo a despesa por conta da dotação 26-1-1 do orçamento vigente:

A complementarista Edelly dos Reis Costa para substituir, na escola mista de Várzea das Canoas, distrito de Gravatal, município de Tubarão, no período de 14 de junho a 15 de dezembro de 1949, a professora auxiliar Feliciano Cardoso Mendes, que requereu licença.

Walmor Wollinger para substituir, na escola mista de Areias, distrito de Guaporanga, município de Biguaçu, por 90 dias, a contar de 20 de setembro de 1949, a professora auxiliar Oliveira Salomé Graciosa, que requereu licença.

Com a gratificação mensal de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00), correndo a despesa por conta da dotação 26-1-1 do orçamento vigente:

A professora auxiliar Josefina Maria Baldessar para substituir, na escola mista de São Bento Baixo, distrito de Nova Veneza, município de Criciúma, por 30 dias, em prorrogação, a contar de 10 de setembro de 1949, a professora Geni Gomes, que requereu licença.

O professor Walmor Rosa para substituir, no Grupo Escolar "Luiz Delfino", de Blumenau, por 45 dias, em prorrogação, a professora Stella Maria Bousfield, que requereu licença.

A professora Maria Leal Ledoux Sousa para substituir, na escola mista de Vila da Glória, distrito de São, município de São Francisco do Sul, por 15 dias, a contar de 24 de setembro de 1949, a professora Rute Maia Buda, que requereu licença.

A professora Aurora Piazza de Mello para substituir, no Grupo Escolar "Olivio Amorim", de Trindade, cidade de Florianópolis, por 15 dias, em prorrogação, a contar de 19 de setembro de 1949, a professora Alda Cardoso Pires, que requereu licença.

A professora Verônica Medeiros para substituir, no Grupo Escolar "Nerêu Ra-

mos", de Santo Amaro da Imperatriz município de Pálhoça, por 20 dias, a contar de 12 de setembro de 1949, a professora Eli Malvina Diniz, que requereu licença.

O professor Osvaldo Silva do Herval para substituir, na escola mista de Ilhotas, distrito de Ilhotas I, município de Itajaí, por 30 dias, a contar de 2 de setembro de 1949, a professora Hilária Zimmermann de Melo, que requereu licença.

Ilsa Martins Pessoa, Regente de Ensino Primário, padrão E, para responder pela direção das Escolas Reunidas "Prof. Júlio Machado da Luz", de Capivari, distrito e município de Tubarão, com a gratificação mensal de Cr\$ 50,00, correndo a despesa por conta da dotação 25-1-24 do orçamento vigente, a contar de 10 de julho de 1949.

A normalista Iracema Pereira para substituir, no Grupo Escolar "Marechal Câmara", distrito de Uruguaí, município de Piratuba, no período de 10 de agosto a 25 de setembro de 1949, a professora Adair Cesar do Nascimento Barbosa, com a gratificação diária de dezesseis cruzeiros (Cr\$ 17,00), correndo a despesa por conta da dotação 26-1-1 do orçamento vigente.

A aluna do 4º ano do Curso Normal Regional Maria Augusta Bezerra para substituir, na escola mista de Rocio Grande, distrito e município de São Francisco do Sul, por 15 dias, a contar de 19 de setembro de 1949, a professora Jemelle Tavares da Costa, que requereu licença, com a gratificação diária de quinze cruzeiros (Cr\$ 15,00), correndo a despesa por conta da dotação 26-1-1 do orçamento vigente.

Com a gratificação diária de catorze cruzeiros (Cr\$ 14,00), correndo a despesa por conta da dotação 26-1-1 do orçamento vigente:

Jacira Lemos para substituir, no Grupo Escolar "Marechal Câmara", distrito de Uruguaí, município de Piratuba, no período de 26 de setembro a 8 de novembro de 1949, a professora Adair Cesar do Nascimento Barbosa.

A complementarista Ludwik Moscibrocki para substituir, na escola mista de Barra Fria, distrito de Erval Velho, município de Campos Novos, por 90 dias, a contar de 10 de setembro de 1949, a professora Olga Bittencourt Moscibrocki, que requereu licença.

Com a gratificação diária de treze cruzeiros (Cr\$ 13,00), correndo a despesa por conta da dotação 26-1-1 do orçamento vigente:

Eunice Maurici para substituir, na escola mista de Ribeirão da Velha, distrito e município de Nova Trento, por 15 dias, a contar de 23 de setembro de 1949, a professora Eronides Bozzano Valle, que requereu licença.

Durvalina Feller para substituir, na escola mista de Trinta Reis, distrito e município de Nova Trento, por 15 dias, a contar de 21 de setembro de 1949, a professora Isaura Cunha Voltoini, que requereu licença.

Com a gratificação diária de doze cruzeiros (Cr\$ 12,00), correndo a despesa por conta da dotação 26-1-1 do orçamento vigente:

Lidia Rosa para substituir, no Grupo Escolar "Rui Barbosa", de Joinville, por 20 dias, em prorrogação, a contar de 31 de agosto de 1949, a servente Marta Gomes de Oliveira, que requereu licença.

Aurea Furtado Wolff para substituir, na Escola Normal "Vidal Ramos", de Lajes, por 30 dias, a contar de 1º de outubro de 1949, o continuado Marcina Pinho, que requereu licença.

Com a gratificação diária de onze cruzeiros (Cr\$ 11,00), correndo a despesa por conta da dotação 26-1-1 do orçamento vigente:

Eliana Silva Gueiros para substituir, no Grupo Escolar "Horácio Nunes", de Valões, município de Pôrto União, por 15 dias, a contar de 13 de setembro de 1949, a servente Amila Marmelo Muck, que requereu licença.

Olavino João da Silva para substituir, no Grupo Escolar "Santos Dumont", de Garcia, cidade de Blumenau, por 30 dias, a contar de 29 de setembro de 1949, a

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

DECRETO N. 20

O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o disposto no art. 74, n. 1, da lei n. 22, de 14 de novembro de 1949, combinado com o art. 13, da lei n. 25, de 24 de agosto de 1936,

DECRETO:

Art. 1º — É oficialmente reconhecida a via pública denominada "Vila Lopes Vieira", executada pelo sr. Norberto Domingos da Silva, em terreno de sua propriedade, transversal à rua Presidente Coutinho, nesta Capital, de conformidade com as plantas aprovadas em 14 de fevereiro de 1947 e determinações contidas no processo 144/47.

Art. 2º — Para cumprimento do presente, deverá o indicado ratificar a cessão gratuita da área do terreno ocupada pelo logradouro público referido no artigo anterior, mediante assinatura do respectivo termo de cessão e obrigação na Procuradoria Municipal, dentro em 15 dias.

Art. 3º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florianópolis, em 27 de dezembro de 1949.

Adalberto Tolentino de Carvalho, prefeito municipal.

Manuel Ferreira de Melo, secretário-geral. (5321)

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Edital

Torno público, para conhecimento de todos, que, tendo a União Democrática Nacional interposto recurso para o egrégio Tribunal Superior Eleitoral contra a parte da resolução n. 4.011, de vinte e oito (28) de dezembro de 1949, deste T. R. E., que determina a realização de nova eleição para o cargo de prefeito do município de Canoinhas, permanecerá o recurso nesta Secretaria, pelo prazo de quarenta e oito (48) horas, contado da publicação deste, à disposição dos interessados, que poderão responder às razões do recorrente (art. 73, do Regimento Interno).

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, em Florianópolis, quatro (4) de janeiro de mil novecentos e cinquenta (1950).

Solon Vieira, diretor. (49)

serviçal Nazir da Silva, que requereu licença.

Dispensar:

A professora Marielena Kowalski da direção das Escolas Reunidas "Professor Júlio Machado da Luz", de Capivari, distrito e município de Tubarão.

Admitir:

De acordo com a lei n. 277, de 18 de julho de 1949: Alexandrina Weber para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor na escola mista de Cabeças, distrito e município de Curitiba, com o salário diário de Cr\$ 19,00, correndo a despesa por conta da dotação 25-1-28 do orçamento vigente.

A complementarista Maria Conceição Rita para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor na escola mista de Saco Grande, distrito de Santo Antônio de Lisboa, município de Florianópolis, com o salário diário de Cr\$ 21,00, correndo a despesa por conta da dotação 25-1-28 do orçamento vigente, a contar de 1º de outubro de 1949. (4235)

FAZENDA

Portarias de 29 de dezembro de 1949

O SECRETARIO, EM EXERCÍCIO, RESOLVE

Admitir:

De acordo com o art. 19, do decreto-lei n. 1.023, de 29 de maio de 1944: Pedro Manoel de Deus na função de Auxiliar de Escritório, referência V, criada pelo decreto n. 275, de 22 de dezembro do corrente ano.

Exonerar:

Pedro Manoel de Deus da função de Auxiliar de Escritório, referência III, por ter sido nomeado para outro cargo público.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Edital

Concurso para remoção de professores nos estabelecimentos de ensino primário (decreto-lei n. 317, de 6 de dezembro de 1946).

CHAMADA PARA A ESCOLHA DAS VAGAS

Devidamente autorizado, convoco os candidatos infra arrolados para a escolha das vagas e escolas vagas, nos termos do decreto-lei n. 317, de 6 de dezembro de 1946. Os candidatos deverão comparecer na sede do Departamento de Educação, por si ou por seus representantes, devidamente autorizados, no prazo previsto na tabela que segue (os candidatos que desejarem escolher por carta, telegrama ou telegrama dirigido ao diretor do Departamento de Educação, deverão apresentar o sentido de que a sua correspondência de entrada no Departamento de Educação antes do dia 14 de janeiro de 1950):

Rel dos candidatos inscritos e classificação

Deverão comparecer no Departamento de Educação no dia 14 de janeiro de 1950, às nove (9) horas:

1. Júlia Coelho de Sousa — 150,5 pontos.
2. Jesuina Abreu Paegle — 141,5 pontos.
3. Hilda Dutra dos Anjos — 141,4 pontos.
4. Laura Lima — 140 pontos.
5. Maria Isabel Biquada — 140 pontos.
6. Maria Isabel Biquada — 139,9 pontos.
7. Helena de Fernandes — 134,9 pontos.
8. Getulina Ana de Sousa — 133,4 pontos.
9. Realei Cecília Samagaia — 132 pontos.
10. Olga Silveira Cathcart — 128,9 pontos.
11. Telizelis Pinho da Silva — 127,8 pontos.
12. Ivone Rodrigues de Menezes — 124,4 pontos.
13. Orlandina Mafra Michels — 124 pontos.
14. Jamilli Trindade Sadelli — 119,5 pontos.
15. Elza Maria Ferreira — 117,6 pontos.
16. Elza Carvalho — 117,6 pontos.
17. Ludomila Kowalski Goss — 113 pontos.
18. Nildo Walmor Sell — 111,8 pontos.
19. Ester Soares de Carvalho — 107,5 pontos.
20. Carmen Flores — 107,5 pontos.
21. Maria de Lourdes Baiao — 107,2 pontos.
22. Eulina Esteves Corrêa — 107 pontos.
23. Marina Luiz Ferreira — 106,8 pontos.
24. Hilda Vélber — 106,8 pontos.
25. Hilda Prada — 105,6 pontos.
26. Hulda Silva Faria — 105,1 pontos.
27. Fernandes Marques Trilha — 101,5 pontos.
28. Edmêa Novais — 101,5 pontos.
29. Antônio Emilia Alves — 100 pontos.
30. Eulina Silva — 99,7 pontos.
31. Lidia Corniski — 99,4 pontos.
32. Olga Brasil da Luz — 99 pontos.
33. Elza Amorim — 98 pontos.
34. Gilda Benedet — 97,1 pontos.
35. Beatriz Schumann Marques — 96 pontos.
36. Margô Melina Prada — 95,8 pontos.
37. Neide Stoeberl — 95,5 pontos.
38. Pauline da Silva Ulir — 94,5 pontos.
39. Maria de Lourdes da Maia — 94,2 pontos.
40. Lucil Silveira — 94 pontos.
41. Hildegarde Wojcikiewicz — 94 pontos.
42. Bentinha Cam Wójcikiewicz — 93,4 pontos.
43. Maria Anun — 92,7 pontos.
44. Antoniet Nancy Braga — 92,5 pontos.
45. Maria de Carmo Vieira — 92,3 pontos.
46. Leici Guimhermina Caetano — 90,9 pontos.
47. Maria Sônego — 90,3 pontos.
48. Nilda Almeida — 90 pontos.
49. Juracy Nunes — 89 pontos.
50. Jandira Búrgio — 88,7 pontos.
51. Nadir Lopes de Almeida — 88,5 pontos.
52. Nilda Althoff — 88,5 pontos.
53. Nilda d'Ávila — 88,3 pontos.
54. Rosalbi Vargas — 86,5 pontos.
55. Osi Ramos Algarves — 85,3 pontos.
56. Maria José Martin — 85,3 pontos.
57. Ligia de Oliveira — 84,4 pontos.
58. Dorothea Wagenführ — 84,9 pontos.
59. Suely Silva — 83,9 pontos.
60. Alhr Vieira — 83,5 pontos.
61. Francisca Maria Weinand — 82,9 pontos.
62. Mariete Rodri — 81,5 pontos.
63. Nivea Maria Furta — 80,1 pontos.
64. Alice da Silveira Murara — 80 pontos.
65. Manoel Furtado de Oliveira — 77,8 pontos.
66. Elv Chaves de Sousa — 77,1 pontos.
67. Ivone Melim — 76,4 pontos.
68. Theresinha Casares — 73,8 pontos.
69. Gether Martins Brum — 72,8 pontos.
70. Maria Sofia de Azevedo — 71 pontos.
71. Jovier Dirce Pereira — 69,1 pontos.
72. Teresa da Silva Netto — 61,9 pontos.
73. Leda Balbino Correa — 61,6 pontos.

Foram indeferidos os seguintes requerimentos: 1) Ruth Franzoni Klug; 2) Maria Belisária Ibsch; 3) Beatriz Noronha Dias; 4) Amélia Oliveira do Livramento; 5) Maria de Graça Tonolli; 6) Teresinha Fernandes; 7) Osmarina Maria de Esimindola; 8) Dinorá Osmarina; 9) Saldia da Costa Dias — todos indeferidos de acordo com o art. 16, do decreto-lei n. 317, de 6 de dezembro de 1946: 10) Iva Damiani — indeferido por não constar no boletim de remoção; 11) Lyette Lima de Sousa; 12) Edviges Dobrovski — indeferidos por não terem apresentado o boletim.

Para conhecimento dos interessados, transcrevo, a seguir, os artigos 24 e 27, do decreto-lei n. 317, de 6 de dezembro de 1946:

"Art. 24 — Nos concursos de remoção, de ingresso e reversão, dentre os candidatos com igual número de pontos e concorrência ao mesmo lugar, terá preferência o de maior tempo de exercício no magistério; persistindo

TESOURO DO ESTADO

Portaria de 28 de dezembro de 1949

O DIRETOR RESOLVE

Admitir:

De acordo com o art. 19, do decreto-lei n. 1.023, de 29 de maio de 1944: Miguel Bay Filho na função de Coletor, referência III, para ter exercício na Coletoria de Itailó. (5300)

a igualdade, o que tiver prole mais numerosa, e, sendo esta igual, o mais idoso.

Art. 27 — Dentro em três dias, contados da data publicação no "Diário Oficial", caberá recurso para o Secretário do Interior e Justiça, Educação e Saúde, da classificação dos candidatos em qualquer dos concursos.

Parágrafo primeiro — Impetrado o recurso, deverá ser informado pelo Departamento de Educação, dentro de 48 horas e, em igual prazo, decidido.

Parágrafo segundo — A petição de recurso deverá ser assinada pelo candidato ou por procurador legalmente habilitado, sob pena de se não tomar conhecimento do recurso". Departamento de Educação, em Florianópolis, 3 de janeiro de 1950.

Gustavo Neves Filho, secretário do diretor do Departamento de Educação.

Edital

Concurso para ingresso à classe inicial da carreira de Diretor de Grupo Escolar, do Quadro Único do Estado. (Lei n. 243, de 10 de dezembro de 1948).

Devidamente autorizado e em cumprimento do artigo 5º, da lei n. 243, de 10 de dezembro de 1948, torno público que foram inscritos e classificados os seguintes candidatos ao concurso para ingresso à classe inicial da carreira de Diretor de Grupo Escolar, do Quadro Único do Estado:

- 1 — Maria Belisária Ibsch — 250,8 pontos.
- 2 — Ligia Chaves Cabral — 249,5 pontos.
- 3 — Robélia de Sá Faraco — 229,8 pontos.
- 4 — Urbano Teixeira da Fonseca — 214,3 pontos.

- 5 — Valmor Uliano — 186,6 pontos.
- 6 — Zilda Rezende Régis — 157 pontos.

Foram indeferidos: 1 — Rafael Miguel. 2 — Hilda Müller.

Comunico aos professores de Grupos Escolas supra inscritos e classificados que as provas escritas, nos termos do artigo 5º, da lei n. 234, de 10 de dezembro de 1948, serão realizadas, no Departamento de Educação, às oito (8) horas do dia 31 de janeiro de 1950. Transcrevo, para os devidos fins, os seguintes artigos da lei n. 234, de 10 de dezembro de 1948:

"Art. 6º — O concurso constará de prova escrita sobre tese de Pedagogia, compreendendo questões de Didática e Administração escolar, sorteadas no momento.

§ 1º — A prova terá duração de três horas, a contar do sorteio da tese, não sendo permitida a permanência no recinto, sendo, os membros da banca examinadora e dos candidatos.

§ 2º — Os papéis das provas, que não poderão ser assinadas, terão uma parte que será destacada antes do julgamento e conterá, além do nome do candidato, o mesmo algarismo com que elas foram numeradas, para serem posteriormente identificadas pelo presidente, a quem caberá igualmente, a sua numeração.

§ 3º — A banca examinadora será constituída do diretor do Departamento de Educação, como presidente, e de mais três (3) membros Inspectores Escolares, Diretores ou membros do Instituto de Educação e Escolas Normais do Estado designados todos pelo Secretário de Estado dos Negócios do Interior e Justiça Educação e Saúde, por proposta do Departamento de Educação.

§ 4º — Será desclassificado o candidato que não comparecer à prova escrita ou alcançar média inferior a cinquenta.

§ 5º — A nota da prova será a média aritmética das notas dos membros da banca examinadora, graduadas de 0 a 100, e aproximadas até décimos.

§ 6º — O julgamento das provas deverá estar terminado 10 dias após a realização do concurso, e o resultado, com a classificação geral dos aprovados, será, imediatamente, publicado no "Diário Oficial do Estado".

Art. 7º — A classificação dos candidatos será obtida pela soma, aproximada até décimos, dos seguintes elementos:

- a) total dos pontos referidos no artigo 3º dividido por 10;
- b) média referida no parágrafo 5º, do artigo anterior, dividida por dois algarismos.

Parágrafo único — Antes da classificação final, serão acrescidas ao total de pontos referentes no presente artigo:

- a) três pontos ao candidato casado ou viúvo, com filhos menores e ao que provar ser arrimo de família;
- b) mais um ponto por filho menor, ao candidato casado e aos viúvos;
- c) serão acrescidos cinco pontos ao candidato classificado que não haja conseguido nomeação por falta de vaga.

Art. 8º — É obrigatória a aceitação da nomeação para Grupo Escolar, a que se refere esta lei é válida por dois anos e os candidatos classificados serão nomeados, à medida que se forem verificando vagas, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 11 — No concurso de ingresso à classe inicial da carreira de Diretor de Grupo Escolar, do Quadro Único do Estado, dentre os candidatos, com igual número de pontos, terá preferência o que tiver certificado de conclusão de curso de administração escolar, persistindo a igualdade, o de maior tempo de exercício no magistério; persistindo, ainda, a igualdade, o mais idoso.

Art. 12 — Dentro de três dias, contados da publicação no "Diário Oficial do Estado", caberá recurso para o Secretário do Interior e Justiça, Educação e Saúde, da classificação dos candidatos ao concurso previsto nesta lei".

Departamento de Educação, em Florianópolis, 2 de janeiro de 1950.

Gustavo Neves Filho, Secretário do diretor do Departamento de Educação. (18)

QUADRO ANEXO AO DECRETO N. 277

N. de ordem	Município	N. de ordem	Coletoria	Clas-se	N. de ordem	Distrito	Cate-goria
1	Araquari	1	Araquari	4ª	1	Araquari	Cidade
2	Araranguá	2	Araranguá	2ª	2	Barra Velha	Vila
3	Biguaçu	3	Passo do Sertão	4ª	3	Itapocú	Vila
4	Blumenau	4	Sombrio	4ª	4	Araranguá	Cidade
5	Bom Retiro	5	Biguaçu	3ª	5	Maracajá	Vila
6	Brusque	6	Blumenau	especial	6	Passo do Sertão	Vila
7	Caçador	7	Itoupava	4ª	7	Sombrio	Vila
8	Camboriú	8	Rio do Teste	3ª	8	Biguaçu	Cidade
9	Campo Alegre	9	Bom Retiro	3ª	9	Antônio Carlos	Vila
10	Campos Novos	10	Brusque	1ª	10	Ganchos	Vila
11	Canoinhas	11	Caçador	2ª	11	Guaporanga	Vila
12	Capinzal	12	Rio das Antas	3ª	12	Blumenau	Cidade
13	Chapecó	13	Camboriú	4ª	13	Itoupava	Vila
		14	Campo Alegre	4ª	14	Rio do Teste	Vila
		15	Campos Novos	3ª	15	Bom Retiro	Cidade
		16	Leão	4ª	16	Águas Brancas	Vila
		17	Canoinhas	2ª	17	Catuiara	Vila
		18	Felipe Schmidt	4ª	18	Brusque	Cidade
		19	Major Vieira	4ª	19	Botuverá	Vila
		20	Papanduva	4ª	20	Itaquá	Vila
		21	Três Barras	3ª	21	Vidal Ramos	Vila
		22	Capinzal	3ª	22	Caçador	Cidade
		23	Chapecó	2ª	23	Taquara Verde	Vila
		24	Dionísio Cerqueira	4ª	24	Rio das Antas	Vila
		25	Itapiranga	4ª	25	Camboriú	Cidade
		26	Mondai	3ª	26	Campo Alegre	Cidade
		27	Palmitos	4ª	27	Campos Novos	Cidade
		28	São Carlos	4ª	28	Abdon Batista	Vila
		29	Xanxerê	3ª	29	Ervai Velho	Vila
		30	Xaxim	4ª	30	Espinilho	Vila
		31	Concórdia	2ª	31	Tupitinga	Vila
		32	Itá	4ª	32	Leão	Vila
		33	Seára	4ª	33	Canoinhas	Cidade
		34	Criciúma	3ª	34	Paula Pereira	Vila
		35	Içara	4ª		Parte do 1º Distrito	
		36	Nova Veneza	4ª	35	Major Vieira	Vila
		37	Curitibanos	3ª	36	Papanduva	Vila
		38	Florianópolis	especial	37	Três Barras	Vila
		39	Estreito	3ª	38	Capinzal	Cidade
		40	Gaspar	3ª	39	Chapecó	Cidade
		41	Guaramirim	3ª	40	Caxambu	Vila
		42	Massaranduba	4ª	41	Guatambú	Vila
		43	Ibirama	3ª	42	Dionísio Cerqueira	Vila
		44	Gustavo Richard	4ª	43	Campo Erê	Vila
		45	José Boiteux	4ª	44	Itapiranga	Vila
		46	Presidente Getúlio	3ª	45	Mondai	Vila
		47	Imaruí	4ª	46	Palmitos	Vila
		48	Indaial	3ª	47	São Carlos	Vila
		49	Apiúna	4ª	48	Xanxerê	Vila
		50	Ascurra	4ª	49	Fachinal dos Guedes	Vila
		51	Itaiópolis	3ª	50	Abelardo Luz	Vila
		52	Itaió	4ª	51	São Domingos	Vila
		53	Itajaí	1ª	52	Xaxim	Vila
		54	Ilhota	4ª	53	Concórdia	Cidade
		55	Luiz Alves	4ª	54	Arabutã	Vila
		56	Penha	4ª	55	Ipumirim	Vila
		57	Ituporanga	3ª	56	Itá	Vila
		58	Jaguaruna	4ª	57	Seára	Vila
					58	Criciúma	Cidade
					59	Içara	Vila
					60	Nova Veneza	Vila
					61	Curitibanos	Cidade
					62	Caraguatá	Vila
					63	Lebon Régis	Vila
					64	Liberata	Vila
					65	Ponte Alta	Vila
					66	Santa Cecília	Vila
					67	Florianópolis	Cidade
					68	Cachoeira do Bom Jesus	Vila
					69	Canasvieiras	Vila
					70	Inglêses do Rio Vermelho	Vila
					71	Lagoa	Vila
					72	Ratones	Vila
					73	Ribeirão da Ilha	Vila
					74	Santo Antônio de Lisboa	Vila
						Sub-Dist. Estreito	
					75	Gaspar	Cidade
					76	Guaramirim	Cidade
					77	Massaranduba	Vila
					78	Ibirama	Cidade
					79	Gustavo Richard	Vila
					80	José Boiteux	Vila
					81	Presidente Getúlio	Vila
					82	Mirador	Vila
					83	Imaruí	Cidade
					84	Praia Redonda	Vila
					85	Rio d'Una	Vila
					86	Vargem do Cedro	Vila
					87	Indaial	Cidade
					88	Apiúna	Vila
					89	Ascurra	Vila
					90	Itaiópolis	Cidade
					91	Iraputã	Vila
					92	Itaió	Vila
					93	Itajaí	Cidade
					94	Ilhota	Vila
					95	Luiz Alves	Vila
					96	Penha	Vila
					97	Ituporanga	Cidade
					98	Perimbó	Vila
					99	Jaguaruna	Cidade
					100	Sangão	Vila

N. de ordem	Município	N. de ordem	Coletoria	Classe	N. de ordem	Distrito	Categoria
27	Jaraguá do Sul	59	Jaraguá do Sul	2ª	101	Jaraguá do Sul	Cidade
		60	Corupá	4ª	102	Corupá	Vila
28	Joaçaba	61	Joaçaba	1ª	103	Joaçaba	Cidade
					104	Jaborá	Vila
		62	Água Doce	4ª	105	Luzerna	Vila
		63	Catanduvas	4ª	106	Água Doce	Vila
					107	Catanduvas	Vila
		64	Hercílioópolis	4ª	108	Irani	Vila
		65	Ibicaré	4ª	109	Hercílioópolis	Vila
		66	Ponte Serrada	4ª	110	Ibicaré	Vila
29	Joinville	67	Joinville	especial	111	Ponte Serrada	Vila
		68	Pirabeiraba	4ª	112	Joinville	Cidade
30	Lajes	69	Lajes	2ª	113	Pirabeiraba	Vila
					114	Lajes	Cidade
					115	Bocaina do Sul	Vila
					116	Capão Alto	Vila
					117	Carú	Vila
					118	Corrêa Pinto	Vila
					119	Índios	Vila
					120	Painel	Vila
					121	Palmeiras	Vila
		70	Cerro Negro	4ª	122	Cerro Negro	Vila
					123	Anita Garibaldi	Vila
					124	Antônio Inácio	Vila
31	Laguna	71	Laguna	2ª	125	Laguna	Cidade
					126	Pescaria Brava	Vila
					127	Ribeirão Pequeno	Vila
		72	Henrique Lage	3ª	128	Henrique Lage	Vila
					129	Mirim	Vila
32	Mafra	73	Mafra	2ª	130	Mafra	Cidade
					131	Avencal	Vila
		74	Bela Vista do Sul	4ª	132	Bela Vista do Sul	Vila
33	Nova Trento	75	Nova Trento	4ª	133	Nova Trento	Cidade
					134	Aguti	Vila
					135	Claraíba	Vila
					136	Vargedo	Vila
34	Orleães	76	Orleães	3ª	137	Orleães	Cidade
					138	Pindotiba	Vila
		77	Lauro Müller	4ª	139	Lauro Müller	Vila
		78	Grão Pará	4ª	140	Grão Pará	Vila
35	Palhoça	79	Palhoça	3ª	141	Palhoça	Cidade
					142	Santo Amaro da Imperatriz	Vila
					143	Enseada de Brito	Vila
					144	Queçaba	Vila
		80	Anitápolis	4ª	145	Anitápolis	Vila
					146	São Bonifácio	Vila
		81	Garopaba	4ª	147	Garopaba	Vila
					148	Paulo Lopes	Vila
36	Piratuba	82	Piratuba	3ª	149	Piratuba	Cidade
		83	Esteves Júnior	3ª	150	Esteves Júnior	Vila
					151	Uruguai	Vila
		84	Volta Grande	4ª		(Parte de Uruguai)	
37	Pôrto Belo	85	Pôrto Belo	4ª	152	Pôrto Belo	Cidade
					153	Itapema	Vila
38	Pôrto União	86	Pôrto União	3ª	154	Pôrto União	Cidade
					155	Caúna	Vila
		87	Matos Costa	4ª	156	Matos Costa	Vila
		88	Valões	4ª	157	Valões	Vila
39	Rio do Sul	89	Rio do Sul	1ª	158	Poço Preto	Vila
					159	Rio do Sul	Cidade
		90	Lontras	4ª	160	Rio d'Oeste	Vila
		91	Pouso Redondo	4ª	161	Lontras	Vila
		92	Trombudo Central	3ª	162	Pouso Redondo	Vila
40	Rodeio	93	Rodeio	4ª	163	Trombudo Central	Vila
		94	Benedito Novo	4ª	164	Rodeio	Cidade
		95	Doutor Pedrinho	4ª	165	Benedito Novo	Vila
41	São Francisco do Sul	96	São Francisco do Sul	1ª	166	Doutor Pedrinho	Vila
					167	São Francisco do Sul	Cidade
		97	Garuva	4ª	168	Sai	Vila
42	São Joaquim	98	São Joaquim	3ª	169	Garuva	Vila
					170	São Joaquim	Cidade
		99	Urubici	4ª	171	Cambajuva	Vila
		100	Urupema	4ª	172	Urubici	Vila
43	São José	101	São José	3ª	173	Urupema	Vila
					174	São José	Cidade
					175	Angelina	Vila
					176	Garcia	Vila
					177	Rancho Queimado	Vila
44	São Bento do Sul	102	São Bento do Sul	3ª	178	São Pedro de Alcântara	Vila
		103	Rio Negrinho	3ª	179	São Bento do Sul	Cidade
45	Taió	104	Taió	3ª	180	Rio Negrinho	Vila
46	Tangará	105	Tangará	3ª	181	Taió	Cidade
					182	Tangará	Cidade
47	Tijucas	106	Tijucas	3ª	183	Marari	Vila
					184	Tijucas	Cidade
					185	Canelinha	Vila
					186	São João Batista	Vila
					187	Tigipió	Vila
		107	Tigipió	4ª	188	Boiteuxburgo	Vila
					189	Major	Vila
48	Timbó	108	Timbó	3ª	190	Timbó	Vila
		109	Arrozeira	4ª	191	Arrozeira	Vila
49	Tubarão	110	Tubarão	2ª	192	Tubarão	Cidade
					193	Azambuja	Vila
					194	Pedras Grandes	Vila
					195	Treze de Maio	Vila
		111	Braço do Norte	4ª	196	Braço do Norte	Vila
					197	Rio Fortuna	Vila
		112	Gravatal	4ª	198	Gravatal	Vila
					199	Armazém	Vila
50	Turvo	113	Turvo	4ª	200	Turvo	Cidade
					201	Jacinto Machado	Vila
					202	Praia Grande	Vila

N. de ordem	Município	N. de ordem	Coletoria	Clas. se	N. de ordem	Distrito	Cate- goria
51	Urussanga	114	Meleiro	4ª	203	Meleiro	Vila
					204	Timbé	Vila
		115	Urussanga	3ª	205	Urussanga	Cidade
					206	Cocal	Vila
					207	Morro da Fumaça	Vila
					208	Siderópolis	Vila
					209	Treviso	Vila
52	Videira	116	Videira	2ª	210	Videira	Cidade
					211	Arco da Trinta	Vila
					212	Iomerê	Vila
					213	Iponêcia	Vila

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ARARANGUÁ

Edital de praça e leilão, com prazo de vinte (20) dias

O doutor Anísio Dutra, juiz de direito da comarca de Araranguá, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital de 2ª praça e leilão, com o prazo de vinte dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que no dia trinta e um (31) de dezembro, próximo vindouro, às 10 horas, em frente ao edifício do Fórum, sito à rua Getúlio Vargas, nesta cidade, o portelheiro dos auditórios trará a público pregação de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer sobre a respectiva avaliação de doze mil setecentos e cinquenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 12.550,50), com vinte por cento (20%) de desconto, o seguinte: Um terreno, com a área de dezoto mil trezentos e três metros quadrados (18.303m²), sito no lugar Barranca, desta cidade, com as seguintes confrontações: frente com terras de Manoel João Rodrigues, fundos com quem de direito, extremado por um lado com terras de João Tomaz de Sousa e pelo outro lado com a estrada de ferro. Uma casa, construída no terreno acima citado, com 9 metros de frente e 7 de fundos, sendo 6 metros de construção de madeira e o restante de material coberto de telhas. Os imóveis acima foram penhorados a Manoel Matias Coelho, na ação executiva que lhes move Custódia Maria Elias, E, para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume na sede deste Juízo e publicado pela imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Araranguá, em vinte e oito de outubro de mil novecentos e quarenta e nove. Eu, Waldemiro Simões de Almeida, escrivão, o dactilografai e subscrevi. Anísio Dutra, juiz de direito. (1811)

Edital de praça e leilão, com prazo de vinte (20) dias

O doutor Anísio Dutra, juiz de direito da comarca de Araranguá, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital de 2ª praça e leilão, com o prazo de vinte dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que no dia quinze de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta, às 10 horas, em frente ao edifício do Fórum, sito à rua Getúlio Vargas, nesta cidade, o portelheiro dos auditórios trará a público pregação de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer sobre a respectiva avaliação de quatorze mil e noventa e cinco cruzeiros (Cr\$ 14.095,00), com vinte por cento (20%), de desconto, os imóveis seguintes: um terreno urbano, sito nesta cidade de Araranguá, à rua Engenheiro Mesquita, com a área de vinte e dois mil e setenta e sete metros quadrados (22.877m²), tendo as seguintes confrontações: frente à rua Engenheiro Mesquita e fundos a norte com terras de Otávio Roldão Pereira e ao oeste com terras de Angelo Batista e seus filhos ou quem de direito. Uma casa de material, construída sobre o terreno acima, em mau estado de conservação, com 6 metros de frente e 9 de fundos. Os imóveis acima mencionados foram penhorados a Francisco Dias de Assis, na ação executiva que lhes move Oscar José Réus. E, para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume na sede desta comarca e publicado pela imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Araranguá, em vinte e oito de outubro de mil novecentos e quarenta e nove. Eu, Waldemiro Simões de Almeida, escrivão, o dactilografai e subscrevi. Anísio Dutra, juiz de direito. (1812)

O doutor Anísio Dutra, juiz de direito da comarca de Araranguá, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital de praça e arrematação, com o prazo de trinta (30) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que no dia vinte e seis de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta, às 10 horas, em frente ao edifício do Fórum, sito à rua Getúlio Vargas, o portelheiro dos auditórios trará a público pregação de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer sobre a respectiva avaliação de seis mil setecentos e setenta e seis cruzeiros (Cr\$ 6.776,00), o seguinte: um terreno sito em Lagoa da Mãe Luzia, distrito de

Maracajá, deste município e comarca, com as seguintes confrontações: frente com terras de Martinho Hipólito Goularte, fundos com terras de Manoel Alcino. O imóvel acima foi penhorado a Natalício Elisário Ferreira, na ação executiva que lhe move Francisco Porto. E, para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume nesta cidade e publicado pela imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Araranguá, em vinte e oito de outubro de mil novecentos e quarenta e nove. Eu, Waldemiro Simões de Almeida, escrivão, o dactilografai e subscrevi. Anísio Dutra, juiz de direito. (1814)

Edital de praça e leilão, com prazo de vinte (20) dias

O doutor Anísio Dutra, juiz de direito da comarca de Araranguá, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital de 2ª praça e leilão, com o prazo de vinte dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que no dia vinte e dois de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta, às 10 horas, em frente ao edifício do Fórum, sito à rua Getúlio Vargas, nesta cidade, o portelheiro dos auditórios trará a público pregação de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer sobre a respectiva avaliação de dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00), com vinte por cento (20%) de desconto, o imóvel seguinte: Um terreno, sito no lugar Morro Atravessado, distrito e município de Turvo, desta comarca, com a área de quarenta mil metros quadrados (40.000 m²), com as seguintes confrontações: frente no Rio Morro Atravessado, fundos com terras de Luiz Galen, extremado pelo lado de cima com terras do próprio executado e pelo lado de baixo com terras de Felix Manoel Guerino. O imóvel acima foi penhorado a Francisco Severino Corrêa, na ação executiva que lhes move Vicente Angelo. E, para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume na sede deste Juízo e publicado pela imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Araranguá, em vinte e oito de outubro de mil novecentos e quarenta e nove. Eu, Waldemiro Simões de Almeida, escrivão, o dactilografai e subscrevi. Anísio Dutra, juiz de direito. (1813)

Edital de 1ª praça

O doutor Anísio Dutra, juiz de direito da comarca de Araranguá, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital de praça e arrematação com o prazo de trinta (30) dias virem, ou dele conhecimento tiverem que, no dia trinta de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta, às 10 horas, nesta cidade de Araranguá, em frente ao edifício do Fórum, sito à rua Getúlio Vargas, o portelheiro dos auditórios trará a público pregação de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer sobre a respectiva avaliação de vinte e dois mil setecentos e sessenta e sete cruzeiros e trinta e seis centavos (Cr\$ 22.767,36), o seguinte: Um terreno, sito em Três Irmãos, distrito de Prata Grande, município de Turvo, desta comarca, com duzentos e oitenta e quatro mil quinhentos e noventa e dois metros quadrados (284.592 m²), com as seguintes confrontações: Sul, com a Serra Geral; este, com quem de direito e ao oeste, com terras de herdeiros de Leopoldo Cardoso de Aguiar. O imóvel acima foi penhorado a Otacilio Esteves de Aguiar, na ação executiva que lhes move Manoel Ireno Cardoso. E, para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo e publicado pela imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Araranguá, em vinte e oito de outubro de mil novecentos e quarenta e nove. Eu, Waldemiro Simões de Almeida, escrivão, o dactilografai e subscrevi. Anísio Dutra, juiz de direito. (1815)

Edital de praça e leilão, com o prazo de vinte (20) dias

O doutor Anísio Dutra, juiz de direito da comarca de Araranguá, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital de 2ª praça e leilão, com o prazo de vinte dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que no dia oito de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta, às 10 horas, em frente ao edifício do Fórum, sito à rua Getúlio Vargas, nesta cidade, o

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção de Santa Catarina

EDITAL N. 23

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção deste Estado, faz saber, para os fins do decreto n. 22.178, de 20 de fevereiro de 1933, que requerer inscrição no quadro da Ordem dos Advogados o bacharel Wilson Luiz de Freitas Melo.

Qualquer membro da Ordem ou interessado poderá representar documentadamente contra o candidato a inscrição, no prazo de cinco dias úteis a contar do conhecimento deste edital.

A inscrição em apêço poderá ser cancelada por perda ou carência de qualquer dos requisitos dos artigos 12 e 15, do referido decreto.

Florianópolis, 23 de dezembro de 1949.

Oswaldo Bulcão Viana, 1º secretário. (1)

COMPANHIA HIDRO-ELETRICA PIRATUBA

Assembléa geral extraordinária

São convocados os senhores acionistas desta sociedade anônima, de comparecerem à assembléa geral extraordinária, a realizar-se em 14 de janeiro de 1950, às 9 horas, no escritório social, para deliberarem sobre o seguinte:

- 1ª — Alteração dos estatutos sociais.
- 2ª — Autorização para obter financiamento em estabelecimento de crédito ou de outra fonte.
- 3ª — Assuntos de interesse social.

Piratuba, 22 de dezembro de 1949.

Leopoldo Ko. Freitag, diretor-presidente. (1954)

portelheiro dos auditórios trará a público, de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer sobre a respectiva avaliação de oito mil e cinquenta e oito cruzeiros (Cr\$ 8.058,00), com vinte por cento (20%) de desconto, o seguinte: Um terreno, sito à rua Engenheiro Mesquita, nesta cidade de Araranguá, com a área de dois mil e setenta e sete metros quadrados (2.877 m²), com as seguintes confrontações: frente ao sul, com a rua Engenheiro Mesquita, fundos ao norte, com terras de Salvato Faldini; extremado ao leste com terras de Alaide André e a oeste, com terras de Celsa Joana Machado, terreno este com a área de dois mil e setenta e sete metros quadrados (2.877 m²). O imóvel acima foi penhorado a Salza Sociedade Araranguense em comandita por ações na pessoa de seu gerente Antônio Alves dos Santos, na ação executiva que lhes move o dr. Ernesto Vinales. E, para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Araranguá, em vinte e oito de outubro de mil novecentos e quarenta e nove. Eu, Waldemiro Simões de Almeida, escrivão, o dactilografai e subscrevi. Anísio Dutra, juiz de direito. (1816)

Edital de praça e leilão, com o prazo de vinte (20) dias

O doutor Anísio Dutra, juiz de direito da comarca de Araranguá, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital de 2ª praça e leilão, com o prazo de vinte dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que no dia dezoito (18) de dezembro, próximo vindouro, às 10 horas, em frente ao edifício do Fórum, sito à rua Getúlio Vargas, nesta cidade, o portelheiro dos auditórios trará a público pregação de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer sobre a respectiva avaliação de seis mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 6.200,00), com vinte por cento (20%) de desconto o seguinte: Um terreno com a área de oitenta mil metros quadrados (80.000 m²), sito em Pinheirinho, distrito de Jacinto Machado, município de Turvo, desta comarca, com as seguintes confrontações: Ao norte com o Rio Pinheirinho, sul, com o vendedor; extremado a leste, com Augusto Mezzari e ao oeste, com Angelo Serafini Pinto. Uma casa edificada no terreno acima citado, construída de madeira, coberta de telhas, com 10 metros de frente e 5 de fundos. Os imóveis acima foram penhorados a Nascimento Francisco Pires, na ação executiva que lhes move João Mezari. E, para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar de cos-

FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE SANTA CATARINA

Edital de concurso de habilitação

De ordem do sr. diretor e, nos termos da portaria ministerial n. 591, de 2 de dezembro de 1949, termo público que, no próximo dia 2 de janeiro de 1950, às 17 horas, serão abertas as inscrições ao Concurso de Habilitação ao Curso de Ciências Econômicas, devendo as referidas inscrições ser encerradas no dia 31 de janeiro de 1950, às 20 horas.

Poderá requerer inscrição ao Concurso de Habilitação o candidato que satisfizer as exigências de certidão que proveja idade mínima de 17 anos, carteira de identidade, atestado de idoneidade moral, atestado de sanidade física e mental, e, além disso, pelo menos, das seguintes condições:

- a) ter concluído o curso secundário pelo Código de Ensino de 1901;
- b) ter concluído o curso secundário, seriado ou não pelo regime do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, e prestado seus exames perante bancas examinadoras oficiais ou no Colégio "Pedro II", ou ainda em Instituto equiparado;
- c) ter concluído o curso secundário pelo regime do decreto n. 16.182-A, de 13 de janeiro de 1925, ou de acordo com a seriação do mesmo decreto, até o ano letivo de 1934, inclusive a segunda época, realizada em março de 1935;
- d) ter concluído o curso secundário pelo regime de preparatórios parcelados, segundo os decretos ns. 19.890, de abril de 1931; 22.167, de novembro de 1932 e a lei n. 21, de janeiro de 1935;
- e) ter concluído o curso secundário, de acordo com o art. 100, do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932, desde que a 5ª série se tenha completado até a época legal de 1936, ou seja até fevereiro de 1937;
- f) ter concluído qualquer das modalidades do Curso Complementar, nos termos do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932, ou nos termos do § 1º, do artigo 47, do mesmo decreto, combinado com o art. 2º, da lei n. 9-A, de dezembro de 1934, ou nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, do decreto-lei n. 6.247, de 5 de fevereiro de 1944;
- g) ser portador de certificado de licença clássica;
- h) ser portador de diploma de Perito-Contador, Contador, Téc. em Contabilidade ou Atuário, expedidos por estabelecimentos de ensino oficial ou oficialmente reconhecido.

O pedido de inscrição será feito mediante requerimento, instruído com todos os documentos e entregue pelo candidato ou por procurador, na Secretaria desta Faculdade, dentro do prazo estabelecido neste edital, não aceitando-se a inscrição de candidato que apresentem documentação incompleta.

Outrossim, torna público que, não serão aceitos certificados com as assinaturas ilegíveis, nem certidões da existência de certificados de exames de outros estabelecimentos nem pública-forma de qualquer documento.

Levo ainda ao conhecimento dos interessados que, o Conselho Técnico Administrativo desta Faculdade, fixou em 50 vagas, o limite máximo de matrícula no 1º ano do citado Curso de Ciências Econômicas.

Constará o Concurso de Habilitação de provas escrita e oral de Matemática, História do Brasil e Geografia Econômica.

Outras informações poderão ser prestadas pela Secretaria desta Faculdade, situada à avenida Hercílio Luz, n. 47, todos os dias úteis, das 17 às 18 horas.

Secretaria da Faculdade de Ciências Econômicas de Santa Catarina, em Florianópolis, 29 de dezembro de 1949.

Jorge José de Sousa, secretário.

Visto — Flávio Ferrari, diretor.

Hypólito Gregório Pereira, inspetor federal. (5280)

tume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Araranguá, em vinte e oito de outubro de mil novecentos e quarenta e nove. Eu, Waldemiro Simões de Almeida, escrivão, o dactilografai e subscrevi. Anísio Dutra, juiz de direito. (1810)

DIRETORIA DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

**Inspetoria do 6º Distrito
SEDE EM CHAPECÓ**

Edital n. 65/49

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público que ficam intimadas as pessoas cujos nomes vão abaixo, a saldarem seus débitos com esta Inspetoria: João Matias dos Santos, área: 111.475,9 m², lote n. 123-A; Aguiar de Almeida, área: 210.088,30 m², lote n. 124; Primo Roman, área: 347.967,0 m², lote n. 181; Santos Machado, PP. Ernesto Machado, área: 262.638,0 m², lote n. 52-A; Ernesto Zeni, área: 615.580,0 m², lote n. 161 e 162; Francisco Alves de Oliveira, área: 207.463,0 m², lote n. 144; Afêcio Boita, área: 156.057,50 m², lote n. 128-E; Sálvio Gonçalves do Amaral, área: 144.818,80 m², lote n. 128-B; Natalício Gonçalves de Almeida, área: 189.722,0 m², lote n. 126; Francisco Mathias, área: 222.532,50 m², lote n. 133; João Batista Boita, área: 147.275,8 m², lote n. 129; Francisco dos Santos, área: 214.652,0 m², lote n. 163-A; Amadeus Luiz de Boita, área: 204.123,8 m², lote n. 127; Adolfo Machado, área: 242.145,80 m², lote n. 53-B; Clementina Boita, área: 224.333,70 m², lote n. 142; José Passaga, área: 389.497,0 m², lote n. 48; Angelo Cerveira Dal'Amgo, área: 579.201,0 m², lote n. 182 e 183; Tranquilo Zeni, área: 362.320 m², lote n. 46 e 47; Alfredo Machado, área: 238.886,90 m², lote n. 54; Pedro Alves de Oliveira, área: 242.005,3 m², lote n. 141; Sebastião José de Oliveira, área: 200.529,00 m², lote n. 128; Afonso Boita, área: 230.193,0 m², lote n. 125; Ernesto Machado, área: 222.248,3 m², lote n. 52-B; Gulha Bonardi, área: 633.126,0 m², lote n. 163; Modesto Teixeira da Rosa, área: 184.626,80 m², lote n. 132-C; Antônio Machado, área: 135.021,00 m², lote n. 53-C; Leopoldo Ferreira de Melo, área: 326.272,0 m², lote n. 143; Basílio Ribeiro, área: 256.857,0 m², lote n. 148; Pomplio José de Oliveira, área: 189.537,60 m², lote n. 128; Laureano Gonçalves de Veiga, área: 429.739,6 m², lote n. 138; Aristides Alves de Oliveira, área: 392.455,70 m², lote n. 132 e Sebastião Teixeira da Rosa, área: 257.842,20 m², lote n. 136-A.

E, para que não alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Chapecó, 3 de agosto de 1949.

João Francisco Régis, inspetor

Edital n. 66/49 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Chapecó, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador do Estado.

Município de Chapecó

1.351/IT/49 — Antônio Dalmédico — Requer 36,3 hectares de terras devolutas no lugar Tigre, distrito de Xaxim, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com terras requeridas por José Dalmédico; ao sul, com Lorenzo Felini; ao leste, com terras de Carlos Rissi e ao oeste, com terras de Gabriel Pituro.

1.352/IT/49 — José Dalmédico — Requer 24,2 hectares de terras devolutas no lugar Tigre, distrito de Xaxim, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com terras requeridas por Antônio Dalmédico; ao sul, com Virgílio Dalmédico; ao leste, com terras de Angelo Pituro e ao oeste, com terras requeridas por Pedro Carlos de Amaral.

1.353/IT/49 — Pedro Alves do Amaral — Requer 7,6 hectares de terras devolutas no lugar Tigre, distrito de Xaxim, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com a linha telegráfica; ao sul, com terras de Francisco Leal; ao leste, com terras de Antônio Dalmédico e ao oeste, com terras da Colonização Bertazzo.

1.361/IT/49 — Izala Carlos Spagnol — Requer 48,4 hectares de terras devolutas no lugar Serra do Tigre, distrito de Xaxim, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com o lote n. 11 de Eugênio Cechet; ao sul, com terras devolutas ocupadas por Laureano dos Santos; ao leste, com terras devolutas; e ao oeste, com Geremias Cristóbal.

1.367/IT/49 — Gumerindo Ribeiro dos Santos — Requer 12,1 hectares de terras devolutas no lugar Tigre, distrito de Xaxim, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com o lagoado Tigre; ao sul, com a linha telegráfica; ao leste, com terras ocupadas por Erasmo Pedreiro e ao oeste, com terras ocupadas por Sebastião Rosa.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Chapecó, 21 de setembro de 1949.

João Francisco Régis, inspetor

Edital n. 67/49 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Chapecó, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador do Estado.

Município de Chapecó

1.340/IT/49 — Gláucio Marangoni — Requer 15,7 hectares de terras devolutas no lugar Núcleo Itacurubá, distrito de Xaxim, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com a sanga Rosa; ao sul, com terras requeridas por Hermínio Comin ou quem de direito; ao leste, com a linha Volta Grande; e ao oeste, com terras desistidas a favor de Francisco Veridiano Coradi e por ele requeridas.

1.341/IT/49 — Francisco Veridiano Coradi — Requer 15,7 hectares de terras devolutas no lugar Núcleo Itacurubá, distrito de Xaxim, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com a sanga Rosa; ao sul, com terras requeridas por Hermínio Comin ou a quem de direito; ao leste, com terras desistidas a favor de Gláucio Marangoni; e ao oeste, com terras requeridas por Avelino Ceccon.

1.364/IT/49 — Lindolfo Weber do Nascimento — Requer 24,2 hectares de terras devolutas no lugar Núcleo Itacurubá, distrito de Xaxim, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com terras de Doro Berani; ao sul, com terras requeridas por Amália Feliz dos Santos; ao leste, com o Lagoado Bonito; e ao oeste, com terras do Estado.

1.387/IT/49 — Osvaldo Weber do Nascimento — Requer 24,2 hectares de terras devolutas no lugar Núcleo Itacurubá, distrito de Xaxim, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com Lindolfo Weber do Nascimento; ao sul, com terras de José Senhorinho; ao leste, com o Lagoado Bonito e ao oeste, com terras do Estado.

1.369/IT/49 — Dorvalino Marchiori — Requer 29 hectares de terras devolutas no lugar Núcleo Itacurubá, distrito de Xaxim, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com terras requeridas por Angelo Defaveri; ao sul, com o lote rural n. 56; ao leste, com o Lagoado Lambador e ao oeste, com terras de Antônio Zilloto.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Chapecó, 21 de setembro de 1949.

João Francisco Régis, inspetor

Edital n. 68/49 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Chapecó, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador do Estado.

Município de Chapecó

1.373/IT/49 — Alfredo Campos — Requer 24,2 hectares de terras devolutas no lugar Núcleo Itaberaba, distrito de Xaxim, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com o lote n. 29; ao sul, com o lote n. 31; ao leste, com o lote n. 21, pela sanga Canavial; e ao oeste, com os lotes ns. 39 e 40.

1.374/IT/49 — Angelo Capeletti — Requer 24,2 hectares de terras devolutas no lugar Núcleo Itaberaba, distrito de Xaxim, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com o lote n. 7, da Sec. Tarumã; ao sul, com os lotes ns. 128 e 129; ao leste, com o lote n. 127 e ao oeste, com o lote n. 132, requerido por Joaquim Malacarne.

1.381/IT/49 — Genuino Filippi Chiel — Requer 24,2 hectares de terras devolutas no lugar Núcleo Itaberaba, distrito de Xaxim, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com o lote n. 13; ao sul, com o lote n. 15; ao leste, com o lote n. 27, pela sanga da Mortandade e ao oeste, com o rio Chapecó.

1.382/IT/49 — Evaristo Gomes Perelva — Requer 24,2 hectares de terras devolutas no lugar Núcleo Itaberaba, distrito de Xaxim, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com o lote n. 14; ao sul, com o lote n. 16; ao leste, com o lote n. 27 e ao oeste, com o Rio Chapecó.

1.391/IT/49 — Severino de Fabrís — Requer 24,2 hectares de terras devolutas no lugar Núcleo Itaberaba, distrito de Xaxim, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com o lote n. 10; ao sul, com os lotes ns. 132 e 135, da Sec. Pinheiro; ao leste, com o lote n. 9 e ao oeste, com o lote n. 13.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Chapecó, 21 de setembro de 1949.

João Francisco Régis, inspetor

Edital n. 69/49 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Chapecó, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Chapecó

1.360/IT/49 — Agostinho Milani — Requer 12,1 hectares de terras devolutas no lugar Núcleo Itaberaba, distrito de Xaxim, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com os lotes ns. 20 e 28; ao sul, com os lotes ns. 140 e 141; ao leste, com o lote n. 25 e ao oeste com a outra metade do lote n. 27.

1.379/IT/49 — Dorisclé Aviano Rios — Requer 12,1 hectares de terras devolutas no lugar Núcleo Itaberaba, distrito de Xaxim, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com o lote n. 49; ao sul, com o lote n. 42, da Sec. São João; ao leste, com terras ocupadas por Jerônimo Sebastião e ao oeste, com o lote n. 44, requerido por Alcides Rios.

1.386/IT/49 — Pedro Raimundo Ferreira — Requer 12,1 hectares de terras devolutas no lugar Núcleo Itaberaba, distrito de Xaxim, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com os lotes ns. 6 e 28; ao sul, com a sanga do Guatambú; ao leste, com o lote n. 29 e ao oeste, com o lote n. 25.

1.387/IT/49 — Dilecta Cavalli — Requer 15,7 hectares de terras devolutas no lugar Núcleo Itaberaba, distrito de Xaxim, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com o lote n. 46; ao leste, com o lote n. 25 e ao oeste, com o Lagoado Tarumã.

1.404/IT/49 — Antônio Argenta — Requer 12,1 hectares de terras devolutas no lugar Núcleo Itaberaba, distrito de Xaxim, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com os lotes ns. 5 e 36, pela sanga dos Pessegueiros; ao sul, com a outra metade do lote; ao leste, com o lote n. 27 e ao oeste, com o lote n. 29.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Chapecó, 21 de setembro de 1949.

João Francisco Régis, inspetor

Edital n. 70/49 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Chapecó, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria com vistas aos oponentes ou interessados, no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Chapecó

1.388/IT/49 — Fernando Filippi Chiel — Requer 16,9 hectares de terras devolutas no lugar Núcleo Itaberaba, distrito de Xaxim, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com o lote n. 18; ao sul, com a outra metade do lote n. 19; ao leste, com o rio Chapecó e ao oeste, com o lote n. 20.

1.394/IT/49 — Idalina Araldi — Requer 12,1 hectares de terras devolutas no lugar Núcleo Itaberaba, distrito de Xaxim, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com a outra parte do lote n. 34; ao sul, com o lote n. 33 ao leste, com parte do lote n. 34 e ao oeste, com o lote n. 32, pelo lagoado Xirú.

1.398/IT/49 — João Dors — Requer 24,2 hectares de terras devolutas no lugar Núcleo Itaberaba, distrito de Xaxim, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com os lotes ns. 22 e 23; ao sul, com o lote n. 33; ao leste, com os lotes ns. 33 e 35; e ao oeste, com o lote n. 24.

1.400/IT/49 — Eitelvino Franceschini — Requer 12,1 hectares de terras devolutas no lugar Núcleo Itaberaba, distrito de Xaxim, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com parte do mesmo lote n. 32; ao sul, com parte do lote n. 22, requerido por Angelino Bressa; ao leste, com parte do lote n. 31 e ao oeste, com parte do lote n. 34, da Sec. Tarumã, pelo lagoado Xirú.

1.402/IT/49 — José Lupatini — Requer 24,2 hectares de terras devolutas no lugar Núcleo Itaberaba, distrito de Xaxim, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com o lagoado Tarumã; ao sul, com os lotes ns. 25 e 27; ao leste, com o lote n. 22 e ao oeste, com o lote n. 28.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Chapecó, 21 de setembro de 1949.

João Francisco Régis, inspetor

(4031)

REGISTO CIVIL

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Maria de Oliveira e Inês Maria de Oliveira, solteiros, nascidos neste Capital, domiciliados e residentes neste sub-distrito. Ele, tipógrafo, filho de João dos Passos Xavier e Rosa Nunes Xavier. Ela, doméstica, filha de Luiz Joaquim de Oliveira e Maria Joana de Oliveira.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Florianópolis, 28 de dezembro de 1949. Protásio Leal, oficial. (5311)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Sebastião Augusto da Silva e Suely Silva, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste sub-distrito. Ele, funcionário federal, nascido em São Francisco do Sul, filho de Marcos Augusto da Silva e Maria Esperança da Silva. Ela, professora, nascida em Jurema, filha de José Nunes da Silva e Júlia Rosa da Silva.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Florianópolis, 30 de dezembro de 1949. Protásio Leal, oficial. (5310)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Veronando Camargo da Silva e Bentinha Campos Mendes, solteiros e naturais deste Estado, professores públicos. Ele, domiciliado e residente neste sub-distrito, filho de Fulvío Paulo da Silva e Julieta Camargo da Silva. Ela, domiciliada e residente em Biguaçu, filha de Virgílio Machado Mendes e Doralice Campos Mendes.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Florianópolis, 31 de dezembro de 1949. Protásio Leal, oficial.

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Ari Francisco Ramos e Edna Xavier, solteiros, naturais deste município, domiciliados e residentes neste sub-distrito. Ele, sapateiro, nascido em Estreito, filho de Severino Francisco Ramos e Maria Amélia Ramos. Ela, comerciária, nascida em Santa Capital, filha de Enéas Xavier Sant'Ana e Itália William Sant'Ana.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Florianópolis, 2 de janeiro de 1950. Protásio Leal, oficial. (24)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Paulo José Vieira e Verônica Josuivack, brasileiros, naturais deste Estado. Ele, viúvo, comerciante, domiciliado e residente neste sub-distrito, filho de Saturnino José Vieira e Timóteia Francisca Vieira. Ela, solteira, doméstica, domiciliada e residente em Florianópolis, filha de Jorge Josuivack e Isabel Josuivack.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Saco dos Limões, 30 de dezembro de 1949. Plácido Sérgio Alves, oficial.

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Marcelino Venâncio Marques e Doralice Francisca Mafra, brasileiros, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste sub-distrito. Ele, lavrador, filho de Venâncio Marcelino Marques e Maria Benvidina da Conceição. Ela, doméstica, filha de José Faustino Mafra e Francisca Maria Mafra.

— João José da Silva e Maria Rosa de Jesus, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste distrito. Ele, brasileiro, solteiro, lavrador, filho de João Manoel da Silva e Custódia Maria Duarte. Ela, viúva, doméstica, filha de Bertolino Blas Caetano e Maria Rosa de Jesus.

— Feliciano Bertolino dos Santos e Inez Maria dos Santos, brasileiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste distrito. Ele, solteiro, lavrador, filho de Bertolino Manoel Caetano e Maria Inez, filha de José Antônio dos Santos e Maria Clara de Jesus.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Cachoeira do Bom Jesus, 24 de dezembro de 1949. Francisco de Assis Teixeira, oficial. (27)

Edital

Pede-se com empenho aos ars. assinantes do "Diário Oficial" o obsequio de pronto aviso no caso de qualquer mudança de endereço.

Outrossim, solicita-se o favor de comunicar qualquer irregularidade verificada na expedição do jornal.

FAVULDADE DE FARMACIA E ODONTOLOGIA DE SANTA CATARINA

EDITAL N. 31

Baixa Instruções ao Concurso de Habilitação

De ordem do senhor doutor Agripa de Castro Faria, diretor desta Faculdade e de conformidade com o que preceitua o decreto-lei n. 9.154, de 8 de abril de 1946, faço público a quem interessar possa que se acham abertas, na Secretaria desta Faculdade, à rua Esteves Júnior n. 1, até 20 de janeiro de 1950, as inscrições ao Concurso de Habilitação às primeiras séries dos Cursos de Farmácia e Odontologia.

Os candidatos ao referido concurso deverão apresentar para a inscrição os seguintes documentos:

Prova de conclusão do curso secundário completo (1º e 2º ciclos).
Carteira de identidade.
Atestado de idoneidade moral.
Atestado de saúde física e mental.
Certidão de nascimento passada por oficial do Registro Civil.

Prova de que está em dia com as obrigações relativas ao serviço militar.

Prova de pagamento da taxa de inscrição.

Não será admitida inscrição de candidatos que apresentarem documentação incompleta, bem como não serão considerados válidos certificados e atestados com assinaturas ilegíveis, nem pública forma de quaisquer documentos.

O concurso de habilitação versará sobre Química, Física e Biologia.

As provas, escrita e oral, constarão de perguntas sobre pontos retirados do seguinte programa:

a) Introdução
I — A lei física e a medida física: 1 — Conceito de lei física. Importância do estudo quantitativo dos fenômenos físicos. Medidas físicas. 2 — Erro. Precisão. 3 — Medida das grandezas geométricas.

b) A estática
II — Estática dos sólidos: 1 — Pêso dos corpos. Conceitos de força. Composição de forças. 2 — Equilíbrio. Movimento. Centro de gravidade. 3 — Trabalho mecânico. Unidade. Conservação do trabalho. Máquinas simples.

III — Estática dos líquidos e gases: 1 — Pressão. Unidades. Corpos imersos e flutuantes. Densidade. Pêso específico. 2 — Compressibilidade e expansibilidade dos gases. 3 — Pressão atmosférica.

c) A ótica geométrica
IV — Reflexão da luz: 1 — Propagação retilínea da luz. Reflexão. Espelhos. 2 — Construção geométrica das imagens nos espelhos planos e esféricos.

d) A refração da luz: 1 — Índice de refração. Lâminas de faces paralelas. Prismas. 2 — Lentes delgadas. Construção geométrica das imagens. 3 — Instrumentos de ótica.

e) A energia térmica
VI — O calor: 1 — Conceito de quantidade de calor e de temperatura. Unidades. 2 — Dilatação dos sólidos, líquidos e gases. 3 — Mudança de estado físico.

VII — O calor considerado como forma de energia: 1 — Equivalência entre o calor e o trabalho. 2 — Conceito de energia. 3 — Noções de termodinâmica.

f) A energia elétrica
X — A corrente elétrica: 1 — Geradores e receptores. Energia e potência elétrica. Efeitos térmicos da corrente elétrica. 2 — Grandezas características. Unidades elétricas. 3 — Circuitos de corrente contínua. Associação de geradores e receptores. Circuitos derivados.

g) A física ondulatória
XI — Vibrações e ondas: 1 — Movimento vibratório e sua propagação ondulatória. 2 — Estudos físicos dos sons. Fontes sonoras. 3 — Estudo físico da luz. Conceção ondulatória da luz. Fenômeno de interferência, polarização e dupla refração. 4 — Fontes de luz. Principais grandezas e unidades fotométricas.

h) Campos de força
XII — Campo de gravitação: 1 — Forças de gravitação. Campo de gravidade. 2 — Pêndulo composto. Pêndulo simples.

XIII — Campo elétrico: 1 — Forças de atração e repulsão elétrica. Conceito de campo elétrico. Potencial elétrico. 2 — Condensadores.

XIV — Campo magnético: 1 — Ímãs. Ações entre polos magnéticos. 2 — Conceito de campo magnético. Campo magnético terrestre. 3 — Campo magnético das correntes. Ação recíproca das correntes e ímãs. Motores elétricos. 4 — Fenômeno da indução eletromagnética. Correntes induzidas. Geradores mecânicos de energia elétrica. Ondas eletromagnéticas.

d) A física corpuscular
XV — Atomística da eletricidade: 1 — Eletrólise. Carga elétrica elementar. 2 — Descarga dos gases. Raios catódicos. Raios X. 3 — Radiações corpusculares. 4 — Os corpúsculos elementares e a constituição da matéria.

a) Química geral
I — Principais tipos de compostos minerais: obtenção, propriedades gerais. Classificações e exemplificações. 1 — Ácidos. 2 — Bases. 3 — Sais. salificação e cálculos estequiométricos correspondentes. 4 — Óxidos. Ácidos, básicos, anfóteros, neutros e peróxidos.

b) Química especial
II — Leis das combinações químicas: 1 — Estudo experimental das principais leis das combinações. 2 — Cálculos estequiométricos correlatos.

III — Análise química: 1 — Conceito de análise. 2 — Estudo comparativo e esboço de diferenciação analítica sistemática dos principais gêneros de sais e ácidos minerais em solução.

IV — Classificação periódica dos elementos: 1 — Propriedades periódicas e aperiódicas: Estudo gráfico. 2 — Propriedades dos metais e sua variação em função dos números e volumes atômicos. 3 — Principais classificações periódicas.

V — As soluções: 1 — Teoria da dissociação eletrolítica. Sistemas difusos e polifásicos. 3 — Colóides.

VI — Termoquímica e cinética das reações: 1 — Os grandes princípios da termoquímica. 2 — Conceito de velocidade de reação e seus fatores. 3 — Catálise.

VII — Metais: 1 — Conceito, classificação. 2 — Distribuição regional e valor econômico dos metais. 3 — Riquezas minerais do Brasil. 4 — Noções de mineração e de metalurgia geral.

VIII — Ligas metálicas: 1 — Conceito e classificação das ligas metálicas. 2 — Propriedades e aplicações das principais ligas metálicas.

IX — Hidrocarbonetos: 1 — Estudo geral e classificação estrutural. 2 — Cadeias de carbono e sua classificação. 3 — Séries homólogas e isômeros. 4 — Petróleo e seus produtos. 5 — Alcatrão. 6 — Terpenos e terpenos. 7 — Borracha. 8 — Carotenos.

X — Derivados hidrocarbonetos: 1 — Hidrocarbonetos. 2 — Alcoólos. 2 — Fermentação e bebidas fermentadas. 3 — Fenóis. 1 — Principais derivados: Carboxil ácidos, aldeídos e cetonas.

XI — Esteres e lipídios: 1 — Esteres, esterificação, hidrólise e saponificação. 2 — Os lipídios em geral e sua classificação. 3 — Óleos e gorduras mais conhecidos.

XII — Glicídios: 1 — Holósidos e heterósidos. 2 — Glicídios. 3 — Sacarose. 4 — Celulose e derivados. 5 — Amido e glicogênio.

XIII — Compostos orgânicos nitrogenados: 1 — Aminoácidos. 2 — Aminoácidos. 4 — Protídios. 5 — Alcalóides.

a) Biologia geral
I — O conjunto dos seres vivos: 1 — Caracteres gerais dos seres vivos. 2 — Relações entre o ser e o meio: a vida nos diversos meios aquáticos e terrestres. 3 — Relações harmônicas e desarmônicas entre os seres.

II — Organização dos seres vivos: 1 — O protoplasma e sua constituição. 2 — A célula e suas partes constituintes. 3 — Fisiologia da célula.

III — A espécie como unidade dos seres vivos: 1 — Caracteres da espécie. 2 — Fecundações e mutações. 3 — Hereditariedade e leis de Mendel.

b) Botânica
IV — Introdução ao estudo da botânica: 1 — Célula e tecidos vegetais. 2 — Classificação dos vegetais. 3 — Bactérias e sua importância. 4 — Algas. 5 — Fungos e líquens.

V — Organização da espermatofita: 1 — A planta. 2 — Raiz, caule e folha. 3 — Gametofito nas Gimnospermas e Angiospermas. 4 — Esporófitos. 5 — Flor das Angiospermas. 6 — Fruto.

VI — Fisiologia dos vegetais superiores: 1 — Transpiração e gutação. 2 — Circulação e absorção. 3 — Fotossíntese. 4 — Respiração. 5 — Crescimento. 6 — Polinização e fecundação. 7 — Dormência e germinação.

VII — Distribuição dos vegetais: 1 — O meio e a flora. 2 — Dispersão dos vegetais. 3 — Fitogeografia: principais regiões. 4 — Fitogeografia do Brasil.

c) Zoologia
VIII — Introdução ao estudo da zoologia: 1 — A célula animal. 2 — Grandes grupos zoológicos. 3 — Protozoários. 4 — Tecidos animais.

IX — Artrópodes: 1 — Caracteres gerais dos Artrópodes. 2 — Crustáceos. 3 — Aracnídeos. 4 — Miriápodos. 5 — Insetos. 6 — Importância dos insetos na vida humana. 7 — A vida social dos insetos.

X — Outros invertebrados: 1 — Espongiários e Cnidários. 2 — Platinelintos. 3 — Nemátodos. 4 — Anelídios. 5 — Moluscos. 6 — Equinodermas.

XI — Vertebrados: 1 — A corda dorsal. 2 — Membros dos vertebrados. 3 — Aparelhos digestivos, circulatório e respiratório. 4 — Sistema nervoso e órgãos dos sentidos. 5 — Morfologia dos peixes. 6 — Anfíbios e Répteis. 7 — Aves. 8 — Mamíferos. 9 — Homínidas.

XII — Distribuição dos animais: 1 — O meio e a fauna. 2 — Dispersão dos animais. 3 — Zoogeografia. 4 — Região neotropical. Sub-região Guiano-Brasília. 5 — Distribuição dos animais no tempo. 6 — Evolução e transformismo.

d) Higiene
XIII — Saúde e doença: 1 — Noção de saúde. 2 — O valor da saúde. 3 — Defesa da saúde. 4 — Doenças transmissíveis, epidemias e profilaxia. 5 — Doenças degenerativas e de carência. 6 — Intoxicações. 7 — Outros agravos à saúde.

XIV — Eugenia e puericultura: 1 — Hereditariedade no homem. A eugenia. 2 — Importância da puericultura. 3 — Higiene infantil. 4 — O problema da puberdade.

XV — Doenças da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Santa Catarina, em Florianópolis, 20 de dezembro de 1949.

Nilson Carioni, secretário.

Visto: Dr. Agripa de Castro Faria, diretor.

Visto: Dr. Hipólito Gregório Pereira, inspetor federal.

(5167)

SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA, EDUCAÇÃO E SAÚDE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Edital

Concessão de bolsas escolares para os cursos superiores, profissionais técnicos de acordo com a lei n. 149, de 21 de outubro de 1948.

Devidamente autorizado, torno público que se acha aberta a inscrição às bolsas escolares, para os cursos superiores, profissionais técnicos, até o dia 25 de fevereiro de 1950.

O candidato, no ato da inscrição, por si, ou por seus pais ou tutores, deverá, no prazo acima estipulado, fazer dar entrada ao devido requerimento, dirigido ao exmo. sr. dr. Secretário do Interior e Justiça, Educação e Saúde e acompanhado dos seguintes documentos e provas, nos termos da lei n. 149, de 21 de outubro de 1948:

I — que frequentaram, com aproveitamento e inteligência — mediante certificado de aprovação final, cuja média não seja inferior a 7 — estabelecimento de ensino oficial, equiparado ou reconhecido, que permita acesso a curso superior previsto neste artigo;

II — que não podem, por si, ou por seus progenitores, ou por seus representantes legais, custear os seus estudos superiores;

III — moralidade, mediante folha corrida, passada no cartório criminal, onde tiver residido, nos últimos dois anos;

IV — que não sofram de moléstia incurável, infecciosa, ou repugnante, e têm capacidade física (laudo de inspeção do Departamento de Saúde Pública do Estado), para o curso a que se destinam;

V — que não sejam vacinados;

VI — quitação escolar.

2 — Estes documentos deverão ter firma reconhecida.

3 — Não serão concedidas bolsas escolares:

a) quando os processos não preencherem as exigências da lei n. 149, de 21-10-1948;

b) quando os estudantes residirem na localidade onde houver curso oficial congêner; quando o requerente não for reconhecido academicamente, ou quando não for reconhecido a necessidade e rigor;

d) quando o aproveitamento e inteligência do requerente não for suficientemente satisfatório.

4 — Aos atuais bolsistas do Estado, serão homologadas as bolsas escolares, que satisficam as exigências das letras b, c, d, e, do item 3º, e mais:

a) apresentação da cópia dos termos do contrato firmado com o Estado, na conformidade do art. 7º, parágrafo único, da lei n. 149, de 21 de outubro de 1948;

b) apresentação do certificado de promoção, a última série que frequentou.

5 — Chamo a atenção dos interessados para o determinado pela lei n. 149, de 21 de outubro de 1948.

LEI N. 149, DE 21 DE OUTUBRO DE 1948

Dispõe sobre bolsas escolares para os cursos superiores, profissionais técnicos e outras profissões

O Presidente da Assembleia Legislativa, no exercício do cargo de Governador do Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que, em virtude da Lei Legislativa decretada e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Aos que revelarem vocação e capacidade para os cursos superiores, técnicos ou superiores, só poderão ser concedidas bolsas escolares se provarem:

I — que frequentaram, com aproveitamento e inteligência — mediante certificado de aprovação final, cuja média não seja inferior a 7 — estabelecimento de ensino oficial, equiparado ou reconhecido, que permita acesso a curso superior previsto neste artigo;

II — que não podem, por si, ou por seus progenitores legais, custear os seus estudos superiores;

III — moralidade, mediante folha corrida, passada no cartório criminal, onde tiver residido, nos últimos dois anos;

IV — que não sofram de moléstia incurável, infecciosa, ou repugnante, e têm capacidade física (laudo de inspeção do Departamento de Saúde Pública do Estado), para o curso a que se destinam;

V — que não sejam vacinados;

VI — quitação escolar.

Art. 2º — A bolsa escolar, requerida ao Secretário da Justiça, Educação e Saúde, e concedida por decreto, não excederá a doze mil cruzeiros (Cr\$ 12.000,00) anuais, pagos em prestações mensais, mediante apresentação dos atestados de frequência e aproveitamento, passados pelos diretores das faculdades ou escolas em que estiver matriculado o bolsista.

Parágrafo único — Esses atestados serão entregues ao Departamento de Educação, que os encaminhará ao Tesouro do Estado, para efeito de pagamento, a que se refere este artigo.

Art. 3º — Três anos depois de concluído o curso, o bolsista, terá de indenizar a Fazenda do Estado, por prestações, das quantias que lhe tiverem sido concedidas nos termos da lei.

Parágrafo único — As prestações mensais, para efeito da indenização de que trata este artigo, não poderão ser inferiores às que, mensalmente, foram percebidas pelo detentor da bolsa escolar.

Art. 4º — É cassada a bolsa escolar se o beneficiário perder o ano, por curso de reprovação culpável.

Art. 5º — Não satisfeita pelo bolsista a ciente infantil. 4 — O problema da puberdade.

Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Santa Catarina, em Florianópolis, 20 de dezembro de 1949.

Nilson Carioni, secretário.

Visto: Dr. Agripa de Castro Faria, diretor.

Visto: Dr. Hipólito Gregório Pereira, inspetor federal.

(5167)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAÇADOR

Edital de citação, com o prazo de 15 dias

O cidadão Edmundo Menezes, juiz de Paz, em exercício do cargo de juiz de direito da comarca de Caçador, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, tendo o Ministério Público desta comarca oferecido denúncia contra Sebastião de Paula, também conhecido por Laurentino Rodrigues de Campos, e como se acha o mesmo denunciado ausente e em lugar incerto e não sabido, por este edital, com o prazo de 15 dias, fica citado para responder por escrito aos termos da dita denúncia do seguinte teor: Exmo. sr. dr. juiz de direito: O promotor público da comarca, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, vem pela presente, denunciar a v. excla. Amantino Ramos, Sebastião de Paula, Epaminondas Marcon e Lourival Domingues, brasileiros, solteiros, o primeiro e o último, menores, ferroviário, pedreiro e mecânico, respectivamente, residente em Getúlio Vargas e Porto Alegre, o primeiro e o último, nesta cidade o terceiro e o segundo sem residência fixa, pelo fato delituoso que se expor: No dia 9 de abril de 1949, pela madrugada, os acusados, Amantino Ramos, Sebastião de Paula, Epaminondas Marcon e Lourival Domingues, penetrando na casa comercial de Granzoto, De Paris & Cia. Ltda., à rua 15 de Novembro, nesta cidade, depois de com chaves falsas abrirem uma das portas do estabelecimento, furtaram diversas mercadorias, pondo-se após em fuga. Comunicado o fato à polícia, esta deteve em Engenheiro Leite, Amantino Ramos e Lourival Domingues, com o produto do crime, artigo de exibição e apreensão de fls. 9. Apresentando-se à polícia, os acusados Epaminondas Marcon e Sebastião de Paula confessaram o delito, apreendendo-se-lhes, então, as mercadorias furtadas em seu poder, auto de exibição e apreensão de fls. 10. Assim procedendo, incorreram os denunciados nas sanções do art. 155, § 4º, n. III, do Código Penal, para que sejam devidamente processados, apresenta a Promotoria Pública a presente denúncia, que espera seja recebida, ouvidas as testemunhas do rol abaixo, tudo na forma da lei. Rol: Manoel Luiz Cardoso, soldado da Polícia Militar do Estado; Olívio Corbellini, Art. Gonçalves, Porcina Santos, Marina Santos Tortato, Dorneu Bossardi, Domingos Pivato e Boleslau Magajewski, todos residentes nesta cidade. Caçador, 30 de agosto de 1949. (Ass.) Hermes Gonçalves Patrão. Dado e passado nesta cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, aos dezessete dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e nove. Eu, Estefano Kimak, escrivão, o dactilografuei e subscrevi. Edmundo Menezes, juiz de Paz, em exercício do cargo de juiz de direito. (5244)

O cidadão Edmundo Menezes, juiz de Paz, em exercício do cargo de juiz de direito da comarca de Caçador, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, tendo o Ministério Público desta comarca oferecido denúncia contra Sebastião de Paula, também conhecido por Laurentino Rodrigues de Campos, e como se acha o mesmo denunciado ausente e em lugar incerto e não sabido, por este edital, com o prazo de 15 dias, fica citado para responder por escrito aos termos da dita denúncia do seguinte teor: Exmo. sr. dr. juiz de direito: O promotor público da comarca, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, vem pela presente, denunciar a v. excla. Amantino Ramos, Sebastião de Paula, Epaminondas Marcon e Lourival Domingues, brasileiros, solteiros, o primeiro e o último, menores, ferroviário, pedreiro e mecânico, respectivamente, residente em Getúlio Vargas e Porto Alegre, o primeiro e o último, nesta cidade o terceiro e o segundo sem residência fixa, pelo fato delituoso que se expor: No dia 9 de abril de 1949, pela madrugada, os acusados, Amantino Ramos, Sebastião de Paula, Epaminondas Marcon e Lourival Domingues, penetrando na casa comercial de Granzoto, De Paris & Cia. Ltda., à rua 15 de Novembro, nesta cidade, depois de com chaves falsas abrirem uma das portas do estabelecimento, furtaram diversas mercadorias, pondo-se após em fuga. Comunicado o fato à polícia, esta deteve em Engenheiro Leite, Amantino Ramos e Lourival Domingues, com o produto do crime, artigo de exibição e apreensão de fls. 9. Apresentando-se à polícia, os acusados Epaminondas Marcon e Sebastião de Paula confessaram o delito, apreendendo-se-lhes, então, as mercadorias furtadas em seu poder, auto de exibição e apreensão de fls. 10. Assim procedendo, incorreram os denunciados nas sanções do art. 155, § 4º, n. III, do Código Penal, para que sejam devidamente processados, apresenta a Promotoria Pública a presente denúncia, que espera seja recebida, ouvidas as testemunhas do rol abaixo, tudo na forma da lei. Rol: Manoel Luiz Cardoso, soldado da Polícia Militar do Estado; Olívio Corbellini, Art. Gonçalves, Porcina Santos, Marina Santos Tortato, Dorneu Bossardi, Domingos Pivato e Boleslau Magajewski, todos residentes nesta cidade. Caçador, 30 de agosto de 1949. (Ass.) Hermes Gonçalves Patrão. Dado e passado nesta cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, aos dezessete dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e nove. Eu, Estefano Kimak, escrivão, o dactilografuei e subscrevi. Edmundo Menezes, juiz de Paz, em exercício do cargo de juiz de direito. (5244)

O cidadão Edmundo Menezes, juiz de Paz, em exercício do cargo de juiz de direito da comarca de Caçador, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, tendo o Ministério Público desta comarca oferecido denúncia contra Sebastião de Paula, também conhecido por Laurentino Rodrigues de Campos, e como se acha o mesmo denunciado ausente e em lugar incerto e não sabido, por este edital, com o prazo de 15 dias, fica citado para responder por escrito aos termos da dita denúncia do seguinte teor: Exmo. sr. dr. juiz de direito: O promotor público da comarca, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, vem pela presente, denunciar a v. excla. Amantino Ramos, Sebastião de Paula, Epaminondas Marcon e Lourival Domingues, brasileiros, solteiros, o primeiro e o último, menores, ferroviário, pedreiro e mecânico, respectivamente, residente em Getúlio Vargas e Porto Alegre, o primeiro e o último, nesta cidade o terceiro e o segundo sem residência fixa, pelo fato delituoso que se expor: No dia 9 de abril de 1949, pela madrugada, os acusados, Amantino Ramos, Sebastião de Paula, Epaminondas Marcon e Lourival Domingues, penetrando na casa comercial de Granzoto, De Paris & Cia. Ltda., à rua 15 de Novembro, nesta cidade, depois de com chaves falsas abrirem uma das portas do estabelecimento, furtaram diversas mercadorias, pondo-se após em fuga. Comunicado o fato à polícia, esta deteve em Engenheiro Leite, Amantino Ramos e Lourival Domingues, com o produto do crime, artigo de exibição e apreensão de fls. 9. Apresentando-se à polícia, os acusados Epaminondas Marcon e Sebastião de Paula confessaram o delito, apreendendo-se-lhes, então, as mercadorias furtadas em seu poder, auto de exibição e apreensão de fls. 10. Assim procedendo, incorreram os denunciados nas sanções do art. 155, § 4º, n. III, do Código Penal, para que sejam devidamente processados, apresenta a Promotoria Pública a presente denúncia, que espera seja recebida, ouvidas as testemunhas do rol abaixo, tudo na forma da lei. Rol: Manoel Luiz Cardoso, soldado da Polícia Militar do Estado; Olívio Corbellini, Art. Gonçalves, Porcina Santos, Marina Santos Tortato, Dorneu Bossardi, Domingos Pivato e Boleslau Magajewski, todos residentes nesta cidade. Caçador, 30 de agosto de 1949. (Ass.) Hermes Gonçalves Patrão. Dado e passado nesta cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, aos dezessete dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e nove. Eu, Estefano Kimak, escrivão, o dactilografuei e subscrevi. Edmundo Menezes, juiz de Paz, em exercício do cargo de juiz de direito. (5244)

O cidadão Edmundo Menezes, juiz de Paz, em exercício do cargo de juiz de direito da comarca de Caçador, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, tendo o Ministério Público desta comarca oferecido denúncia contra Sebastião de Paula, também conhecido por Laurentino Rodrigues de Campos, e como se acha o mesmo denunciado ausente e em lugar incerto e não sabido, por este edital, com o prazo de 15 dias, fica citado para responder por escrito aos termos da dita denúncia do seguinte teor: Exmo. sr. dr. juiz de direito: O promotor público da comarca, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, vem pela presente, denunciar a v. excla. Amantino Ramos, Sebastião de Paula, Epaminondas Marcon e Lourival Domingues, brasileiros, solteiros, o primeiro e o último, menores, ferroviário, pedreiro e mecânico, respectivamente, residente em Getúlio Vargas e Porto Alegre, o primeiro e o último, nesta cidade o terceiro e o segundo sem residência fixa, pelo fato delituoso que se expor: No dia 9 de abril de 1949, pela madrugada, os acusados, Amantino Ramos, Sebastião de Paula, Epaminondas Marcon e Lourival Domingues, penetrando na casa comercial de Granzoto, De Paris & Cia. Ltda., à rua 15 de Novembro, nesta cidade, depois de com chaves falsas abrirem uma das portas do estabelecimento, furtaram diversas mercadorias, pondo-se após em fuga. Comunicado o fato à polícia, esta deteve em Engenheiro Leite, Amantino Ramos e Lourival Domingues, com o produto do crime, artigo de exibição e apreensão de fls. 9. Apresentando-se à polícia, os acusados Epaminondas Marcon e Sebastião de Paula confessaram o delito, apreendendo-se-lhes, então, as mercadorias furtadas em seu poder, auto de exibição e apreensão de fls. 10. Assim procedendo, incorreram os denunciados nas sanções do art. 155, § 4º, n. III, do Código Penal, para que sejam devidamente processados, apresenta a Promotoria Pública a presente denúncia, que espera seja recebida, ouvidas as testemunhas do rol abaixo, tudo na forma da lei. Rol: Manoel Luiz Cardoso, soldado da Polícia Militar do Estado; Olívio Corbellini, Art. Gonçalves, Porcina Santos, Marina Santos Tortato, Dorneu Bossardi, Domingos Pivato e Boleslau Magajewski, todos residentes nesta cidade. Caçador, 30 de agosto de 1949. (Ass.) Hermes Gonçalves Patrão. Dado e passado nesta cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, aos dezessete dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e nove. Eu, Estefano Kimak, escrivão, o dactilografuei e subscrevi. Edmundo Menezes, juiz de Paz, em exercício do cargo de juiz de direito. (5244)

O cidadão Edmundo Menezes, juiz de Paz, em exercício do cargo de juiz de direito da comarca de Caçador, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, tendo o Ministério Público desta comarca oferecido denúncia contra Sebastião de Paula, também conhecido por Laurentino Rodrigues de Campos, e como se acha o mesmo denunciado ausente e em lugar incerto e não sabido, por este edital, com o prazo de 15 dias, fica citado para responder por escrito aos termos da dita denúncia do seguinte teor: Exmo. sr. dr. juiz de direito: O promotor público da comarca, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, vem pela presente, denunciar a v. excla. Amantino Ramos, Sebastião de Paula, Epaminondas Marcon e Lourival Domingues, brasileiros, solteiros, o primeiro e o último, menores, ferroviário, pedreiro e mecânico, respectivamente, residente em Getúlio Vargas e Porto Alegre, o primeiro e o último, nesta cidade o terceiro e o segundo sem residência fixa, pelo fato delituoso que se expor: No dia 9 de abril de 1949, pela madrugada, os acusados, Amantino Ramos, Sebastião de Paula, Epaminondas Marcon e Lourival Domingues, penetrando na casa comercial de Granzoto, De Paris & Cia. Ltda., à rua 15 de Novembro, nesta cidade, depois de com chaves falsas abrirem uma das portas do estabelecimento, furtaram diversas mercadorias, pondo-se após em fuga. Comunicado o fato à polícia, esta deteve em Engenheiro Leite, Amantino Ramos e Lourival Domingues, com o produto do crime, artigo de exibição e apreensão de fls. 9. Apresentando-se à polícia, os acusados Epaminondas Marcon e Sebastião de Paula confessaram o delito, apreendendo-se-lhes, então, as mercadorias furtadas em seu poder, auto de exibição e apreensão de fls. 10. Assim procedendo, incorreram os denunciados nas sanções do art. 155, § 4º, n. III, do Código Penal, para que sejam devidamente processados, apresenta a Promotoria Pública a presente denúncia, que espera seja recebida, ouvidas as testemunhas do rol abaixo, tudo na forma da lei. Rol: Manoel Luiz Cardoso, soldado da Polícia Militar do Estado; Olívio Corbellini, Art. Gonçalves, Porcina Santos, Marina Santos Tortato, Dorneu Bossardi, Domingos Pivato e Boleslau Magajewski, todos residentes nesta cidade. Caçador, 30 de agosto de 1949. (Ass.) Hermes Gonçalves Patrão. Dado e passado nesta cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, aos dezessete dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e nove. Eu, Estefano Kimak, escrivão, o dactilografuei e subscrevi. Edmundo Menezes, juiz de Paz, em exercício do cargo de juiz de direito. (5244)

O cidadão Edmundo Menezes, juiz de Paz, em exercício do cargo de juiz de direito da comarca de Caçador, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, tendo o Ministério Público desta comarca oferecido denúncia contra Sebastião de Paula, também conhecido por Laurentino Rodrigues de Campos, e como se acha o mesmo denunciado ausente e em lugar incerto e não sabido, por este edital, com o prazo de 15 dias, fica citado para responder por escrito aos termos da dita denúncia do seguinte teor: Exmo. sr. dr. juiz de direito: O promotor público da comarca, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, vem pela presente, denunciar a v. excla. Amantino Ramos, Sebastião de Paula, Epaminondas Marcon e Lourival Domingues, brasileiros, solteiros, o primeiro e o último, menores, ferroviário, pedreiro e mecânico, respectivamente, residente em Getúlio Vargas e Porto Alegre, o primeiro e o último, nesta cidade o terceiro e o segundo sem residência fixa, pelo fato delituoso que se expor: No dia 9 de abril de 1949, pela madrugada, os acusados, Amantino Ramos, Sebastião de Paula, Epaminondas Marcon e Lourival Domingues, penetrando na casa comercial de Granzoto, De Paris & Cia. Ltda., à rua 15 de Novembro, nesta cidade, depois de com chaves falsas abrirem uma das portas do estabelecimento, furtaram diversas mercadorias, pondo-se após em fuga. Comunicado o fato à polícia, esta deteve em Engenheiro Leite, Amantino Ramos e Lourival Domingues, com o produto do crime, artigo de exibição e apreensão de fls. 9. Apresentando-se à polícia, os acusados Epaminondas Marcon e Sebastião de Paula confessaram o delito, apreendendo-se-lhes, então, as mercadorias furtadas em seu poder, auto de exibição